



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.974/2006

“Dispõe sobre doação de imóveis urbanos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra localizada na quadra 136, na Rua Florisvaldo Souza Porto, esquina com a Rua Jerônimo Afonso de Melo, Vila Aeroporto, medindo 1.977,76m², para a edificação da Sede própria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.947.983/0001-66.

Artigo 2.º - A área doada será desmembrada de uma área maior, da Matricula n.º 4.026, conforme Croqui e Memorial em anexo, constante desta Lei.

Artigo 3.º - A doação do imóvel será condicionada exclusivamente para a construção da Sede própria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia.

Parágrafo Único – O não cumprimento no disposto no caput do artigo anterior acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio do município.

Artigo 4.º - É vedada a utilização do imóvel em:

- I – Construção de moradia;
- II – Repassar para terceiro;
- III – Quaisquer outras edificações que não seja a construção da Sede Própria do referido Sindicato.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de maio de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal